



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em

de

de 195

LEI Nº 210

De 23 de Dezembro de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

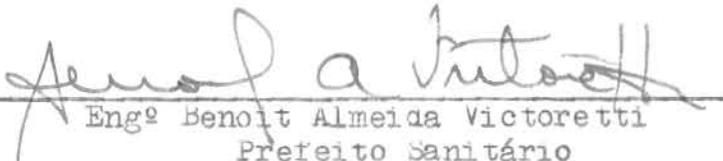
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Companhia Telefônica, desta cidade, a instalação de um telefone público na Vila Progresso.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito cruzeiros).

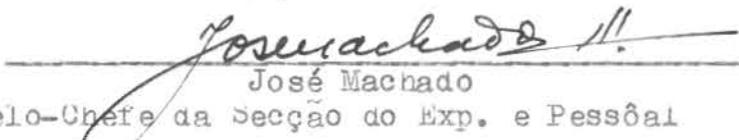
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de Dezembro de 1.952.

  
 Engº Benoit Almeida Victorette  
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, - aos vinte e três dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
 José Machado  
 Pelo-Chefe da Secção do Exp. e Pessoal